



Prefeitura Municipal De Natividade Da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro - Natividade da Serra / SP - CEP:12.180-000
Fone: (12) 3677.1197 -

LEI Nº 649 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.


Ementa: Ratifica o protocolo de Intenções firmado pelo Município de Natividade da Serra-SP, com a finalidade de constituir um Consórcio Público nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e dá outras providências.

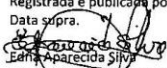
Artigo 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o protocolo de Intenções firmado pelo Município de Natividade da Serra com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal do Serviço Móvel de Urgência do Vale do Paraíba, Região Serrana e Litoral Norte, como pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, desenvolver em conjunto ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, em conformidade com legislação pertinente.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Natividade da Serra, 30 de Novembro de 2015.


Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais,
Data supra.

Edna Aparecida Silva
Secretária de Administração